PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
AVENIDA DIAMANTINO, 1487, TELEFONE: (66) 3526-1239, CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS - MT - CEP: 78560-000

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU

PROCESSO n. 1000519-15.2023.8.11.0019	Valor da causa: R$ 44.450,73
ESPÉCIE: [Atos executórios]->CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)	
POLO ATIVO: Nome: RICARDO DAMINELLI FREY Endereço: RUA CLÁUDIO CHATAGNIER, 220, BACACHERI, CURITIBA - PR - CEP: 82520-590 Nome: 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CURITIBA/PR Endereço: Avenida Anita Garibaldi 750, 750, Cabral, CURITIBA - PR - CEP: 80540-900	
POLO PASSIVO: Nome: MARCIO JOSE TEIXEIRA Endereço: RUA NICARÁGUA, 444, BLOCO B APTO 12, BACACHERI, CURITIBA - PR - CEP: 82510-170 Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: Av. Diamantino, 1487, Centro, PORTO DOS GAÚCHOS - MT - CEP: 78560-000	

FINALIDADE: EFETUAR O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 252, do CPC, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. 3. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

PORTO DOS GAÚCHOS, 5 de setembro de 2023.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (19/10/2023), nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da Carta Precatória nº 1000519-15.2023.8.11.0019**,** da Vara Única desta Comarca(autos de origem 0003595-66.2016.8.16.0182, 8º Juizado Especial Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR), exequente **RICARDO DAMINELLI FREY, executada MARCIO JOSÉ TEIXEIRA**, eu DIRCE RODRIGUES – Oficiala de Justiça Avaliadora, diligenciei até o imóvel objeto da penhora e avalição, e ali estando, PASSEI A PROCEDER A AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

01 (UM) IMÓVEL RURAL, LOTE Nº99, COM ÁREA DE 53 há e 6.530 m² (cinquenta e três hectares e seis mil e quinhentos e trinta metros quadrados) do 3º Perímetro da Gleba Arinos, com limites e confrontações descritos na matrícula 3.015 do CRI de Porto dos Gaúchos/MT.

LOCALIZAÇÃO

O referido imóvel está situado no 3º Perímetro da Gleba Arinos, Rodovia MT 220 Km 13, a direita no sentido de Porto dos Gaúchos a Cuiabá, mais 15 Km, a esquerda.

BENFEITORIAS

A área está com 40 ha (quarenta hectares) aberto, formado em pastagens, toda mecanizada e cercada com arame liso 05 fios, palanques e mourão de madeira itaúba, contendo uma residência, curral, energia elétrica, árvores frutíferas todas produzindo.

Levando em consideração a localização e benfeitorias, área de pastagem mecanizada, conforme segue relatório fotográfico.

TOMADA DE PREÇO

Preço comercial que está em R$120.000, 00 (cento e vinte mil) o alqueire da área aberta mecanizada e R$50.000,00 a área em mata (informação do Sr. Juliano Jamariqueli, Corretor de Imóveis).

AVALIO EM R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) o hectare da área aberta e R$3.500,00 (três mil e quinhentos) da área em mata (APP).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R$2.007.785,50 (Dois milhões e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai

devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça e Avaliadora.

DIRCE RODRIGUES

Oficiala de Justiça Avaliadora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO n. 1000519-15.2023.8.11.0019PASTAGEM, CERCADO COM ARAME LISO, 05 FIOS, PALANQUES E MOURÕES DE MADEIRA ITAUBA.





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

RESIDÊNCIA DO OCUPANTE DO IMÓVEL, Sr. SERGIO DANIEL KISTENMACHER





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

ENTRADA DO IMÓVEL E ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO IMÓVEL





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

POMAR, COM VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS TODAS PRODUZINDO





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

CURRAL FEITO EM MADEIRAS





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

ENTRADA PARA OS PASTOS





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB

REDE ELÉTRICA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVC 4XK63 2HZQS EL3UB